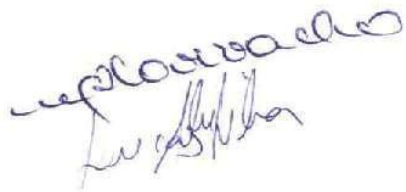
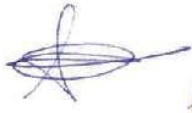


ATA DA 237ª REUNIÃO DA CPPD EM 06/04/2017

1 Às quatorze horas do dia seis de abril de 2017, reuniu-se a CPPD com a presença dos
2 seguintes membros: Elisângela Brum Cardoso Xavier, Giovanni Francisco Rabelo, Gustavo
3 Costa de Souza, Lucas Alves da Silva e Mirléia Aparecida de Carvalho, bem como dos
4 assistentes em administração José Cândido da Silva Neto e Juliana Moreira Magalhães. Na
5 sequência, deliberou-se sobre o seguinte assunto: **1º) Eleição dos novos presidente e vice-**
6 **presidente da CPPD para a gestão 2017-2019.** O Art. 4º do regimento interno da CPPD
7 dispõe o seguinte: "*Art. 4º A CPPD terá um presidente e um vice-presidente, eleitos dentre*
8 *seus membros por meio de votação secreta.*" Dessa forma, após as devidas deliberações e a
9 respectiva votação secreta, foi eleito o docente Giovanni Francisco Rabelo, como presidente,
10 e a docente Mirléia Aparecida de Carvalho, como vice-presidente da CPPD. **2º) Resolução**
11 **CUNI nº 012, de 27/03/2017, que estabelece normas e critérios para avaliação do estágio**
12 **probatório dos integrantes da Carreira do Magistério Federal da Universidade Federal**
13 **de Lavras.** O Conselho Universitário aprovou, no dia 27/03/2017, a Resolução CUNI nº
14 012/2017 que revoga a Resolução CUNI nº 073/2010. Na antiga resolução, de 2010, estavam
15 estabelecidas as atribuições da CPPD no que diz respeito à: **a)** designação das Comissões de
16 Avaliação de Estágio probatório (CAE) (Art. 2º); **b)** submissão dos processos de avaliação de
17 estágio probatório para homologação da reitoria (Art. 5º) e **c)** emissão de parecer referente à
18 interposição de recurso da decisão das CAEs (Art. 7º, § 1º). A nova Resolução CUNI nº
19 012/2017, por sua vez, transfere essas atribuições à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento
20 de Pessoas (PRGDP), como se pode verificar pela leitura dos artigos 2º; Art. 7º, § 2º e Art. 8º
21 da nova resolução. Dessa forma, deverão ser informados a PRGDP, os departamentos
22 didáticos da UFLA, bem como a reitoria sobre as novas regras relativas ao estágio probatório
23 de docentes na UFLA. Ainda, ficou definido que os processos de estágio probatório
24 atualmente em trâmite na CPPD serão remetidos, via despacho, à PRGDP, nos termos do Art.
25 da nova Resolução CUNI nº 012/2017. **3º) Atribuições da CPPD.** O senhor presidente
26 professor Giovanni Francisco Rabelo sugeriu elaborar proposta para adequação do regimento
27 interno da CPPD com relação ao que dispõe a Lei nº 12.772/2012, sobretudo no que diz
28 respeito ao dimensionamento da alocação de vagas docentes na unidade acadêmica que
29 atualmente é responsabilidade da comissão de vagas. Essas sugestões foram acatadas por
30 unanimidade. **4º) Propostas de alteração das Resoluções CUNI nº 038/2006 e nº 061/2011.**
31 O senhor presidente sugeriu solicitar à reitoria o encaminhamento para a CPPD do processo
32 administrativo que contém as propostas de alteração das Resoluções CUNI nº 038/2006 e nº

ATA DA 237ª REUNIÃO DA CPPD EM 06/04/2017

33 061/2011 para que a nova comissão eleita possa contribuir no que se refere aos textos das
34 propostas. Essa sugestão foi acatada por unanimidade. Às quinze horas, nada mais havendo a
35 ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Juliana Moreira
36 Magalhães, secretária "ad hoc" em exercício, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada,
37 será assinada por mim, pelo Presidente e membros presentes. Lavras, 06/04/2017.

    
juliana